



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 112, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga permissão de uso, de imóvel pertencente ao Município.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão de direito real de uso nº. 137/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso do bem público municipal, imóvel sito à Rodovia RJ 145, nº. 22.540, compreendido pela área A6, com 18.760,00m², desmembrado da porção maior do Distrito Industrial Fernando Pereira Graça, registrado sob a matrícula n.9703, Livro 2Z, outorgada a Indústria de Plásticos Valença LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.387.944/0002-60, representada por Maria Aparecida Teixeira, portadora do CPF n. 135.032.068-41, concedida por meio do Termo Nº. 588/2012/PMV.

Art. 2º. Para efeito do caput deste artigo, ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1379